

Page 01/20

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DO ESTRUTURA II
- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA COM CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ 14.365.190/0001-55

REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Data, hora e local: Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro na Av. das Américas n.º 3434, Bl. 07, Sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91 ("Administradora"), administradora do ESTRUTURA II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.365.190/0001-55 ("Fundo").

Convocação: A convocação foi dispensada, nos termos do § 7º do Art. 72 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, e do § 4º do Art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6 404/76").

Presença: Presentes os cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

Mesa: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel, Presidente; e Diogo Guttman Mariani, Secretário.

Ordem do dia: Deliberar, nos termos da faculdade prevista no Artigo 50 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965 ("Lei n.º 4.728/65"), sobre: (i) a transformação do Fundo em sociedade anônima de capital autorizado ("Companhia"); (ii) a definição da denominação social Companhia; (iii) a definição da sede da Companhia; (iv) a definição da estrutura da administração da Companhia; e (v) a aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiu-se:

- (i) aprovar a transformação do Fundo, nos termos do Art. 50 da Lei n.º 4.728/65, em sociedade anônima de capital fechado, regida pela Lei n.º 6.404/76, sem descontinuidade das atividades e sem importar em dissolução, nesta data ("Data da Transformação") cujo capital social corresponderá ao valor total de R\$ 90.421.873,14 (noventa milhões e quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), montante este correspondente ao saldo do patrimônio líquido do Fundo na abertura desta data, representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, desprezados os centavos de real para fins de emissão de ações, subscritas conforme boletim de subscrição constante do Anexo I, já estando o capital social completamente integralizado, por conta desta transformação, devendo a Administradora:

- a) observado o disposto no item e) abaixo, apurar e realizar o pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo pendentes e provisionados até a Data de Transformação, ficando autorizada a reter do patrimônio do Fundo o montante estimado de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), o qual deve estar provisionado na última cota do Fundo, destinado ao pagamento de tais despesas ou encargos aplicáveis à Transformação (e.g., honorários do auditor independente contratado para emitir o parecer contábil acerca da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, taxas de administração, de custódia e de escrituração do período e taxas devidas às autoridades competentes), conforme disposto do Anexo II;
 - b) providenciar a Transformação do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");
 - c) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para a Transformação e a baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades governamentais competentes em que este possua registro;
 - d) de acordo com a legislação e regulamentação vigentes, contratar auditor independente registrado na CVM para, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, auditar as demonstrações financeiras do Fundo levantadas na Data da Transformação e
 - e) entregar à administração da Companhia (abaixo eleita) o protocolo do envio da presente ata à CVM, a fim de que seja devidamente arquivada perante a junta comercial.
- (ii) aprovar a denominação social da Companhia, que será "AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.";
 - (iii) aprovar a definição da sede da Companhia, que será localizada no município e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé n. 34, 19º andar, salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460;
 - (iv) aprovar a criação de um Conselho de Administração composto por 3 (três) membros, sendo eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, cujas funções serão aquelas previstas no Estatuto Social da Companhia;
 - (v) aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. (i) PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), economista, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 (DIC/RJ), inscrito no CPF sob o nº 380.450.957-68; (ii) Lúcio José Santos Júnior, brasileiro, casado (sob regime de separação total de bens), economista, com endereço profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-0220, portador da carteira de identidade nº 81.460.341-6, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 847.724.337-91; e (iii) DIOGO GUTTMAN MARIANI, brasileiro,

casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 071.944.797-61, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460; indicando se o Sr. **DIOGO GUTTMAN MARIANI** como o Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Companhia confirmam sua posse, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio e na forma do Anexo III à presente ata, e declararam expressamente, para os fins do Artigo 147 da Lei n.º 6 404/76, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

- (vi) aprovar a criação de uma Diretoria para mandato de 3 (três) anos, composta por: (i) **ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 07.637.129-3 (Detran/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 003.679.127-08; e (ii) **DIOGO GUTTMAN MARIANI**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 071.944.797-61, ambos com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, sendo todos eleitos como Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam, a teor do que dispõe o §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e o art. 35, II da Lei nº 8.934/94, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil ou de qualquer outro modo impedidos, conforme termos de posse constantes do Anexo IV;
- (i) aprovar que o capital social da Companhia possa ser aumentado independentemente de aprovação em Assembleia Geral e de reforma estatutária, até o montante de R\$ 90.500.000,00 (noventa milhões e quinhentos mil reais), mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, que estabelecerá o número de ações a serem emitidas, o preço de emissão, as demais condições de subscrição e integralização, e deliberará sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias;
- (ii) refletindo as deliberações acima e definidas as demais regras que regerão o funcionamento da Companhia, aprovar o Estatuto Social da Companhia, que integra a presente na forma do Anexo V; e
- (iii) considerando o disposto acima, fica a Administradora desde já autorizada a praticar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos ou instrumentos necessários ao fiel cumprimento e à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas.

Os termos não expressamente definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento. Fica dispensado o registro desta Ata de Assembleia Geral de Cotistas, incluindo seu anexo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

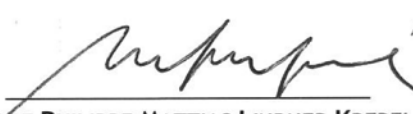
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

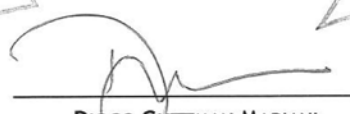
Assinaturas: Mesa: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel, Presidente; e Diogo Guttman Mariani, Secretário; Acionista: Bahia Holdings S.A.

Certificamo-nos que a presente ata é cópia fiel e lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.

Mesa:


ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL
- Presidente -


DIOGO GUTTMAN MARIANI
- Secretário -

11º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2253-6961 / (21) 3173-6616
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AB952366

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL; DIOGO....
GUTTMAN MARIANI.....
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023, 13:07:42
Em test. de veracidade, Conf. por.....
Alessandra Balduino Copello - Escrivente
Emolumentos: R\$ 14,00 TJ+Fundos: R\$ 10,00 TOTAL: R\$ 24,00
Selo: EEC038519-RJT, EEC038519-RTF
consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultasio/>

11º OFÍCIO DE NOTAS
ALEXANDRA BALUARDO COPELLO
Escrivente
94/19126
RIO DE JANEIRO

LISTA DE PRESENÇA À ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE COTISTAS DO
ESTRUTURA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE
2023.

Cotista:



BAHIA HOLDING S.A.

47 OFÍCIO DE NOTAS

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2253-6961 / (21) 3173-6616
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

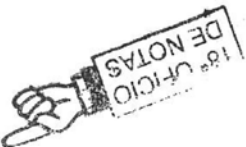
088575
AB952367

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANDRÉ PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL; PEDRO....
HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT.....
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023 / 13.06.03.
Em test. da verdade. Confi. por.....
Alexandre Saluado Copello - Escrevente
Emolumentos: R\$ 14,56 TJ+Fundos: R\$ 10,80 TOTAL: R\$ 25,36
Selo: EEQO38520-RVH, EEQO38521-RWP
consulte em <http://www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

NOTA

RA SALUADO COPELLO
OFÍCIO DE NOTAS
Escrevente
94719126
RIO DE JANEIRO

Administradora:



OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Thiago Ferreira Aucar
Procurador

Paulo Henrique Amaral Sá
Procurador



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0035252-0 Protocolo: 2023/01038794-5 Data do protocolo: 26/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2024 SOB O NÚMERO 33300352520 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5D1053CB1001A277A8234FCCE9E7AC4209BC74D4E874A7F0DCBDCFF3C8F9B5DA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

COMPANHIA: AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, 19º andar, Salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ sob o nº 14.365.190/0001-55 ("Companhia").

SUBSCRITOR: BAHIA HOLDING S.A., sociedade com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.114/0001-37 e filial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.114/0002-18.

QUANTIDADE, ESPÉCIE, FORMA E PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES: 100.000 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, emitidas ao preço de R\$ 904,2187314 por ação ("Ações").

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$ 90.421.873,14 (noventa milhões e quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos) ("Valor de Subscrição").

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: Decorrente da transformação do ESTRUTURA II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.365.190/0001-55 ("Fundo") na Companhia, de modo que a totalidade das cotas de emissão do Fundo, já devidamente integralizadas em moeda corrente nacional pelo Valor de Subscrição, foram convertidas nas Ações.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.


BAHIA HOLDING S.A.

088575
AB952368

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2253-6961 / (21) 3173-6616
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANDRE PHILIPPE MARTIAS LINDNER KREPEL; PEDRO...
HENRIQUE MARTIANI BITTENCOURT.....
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023, 13:08:40
Em test. de [assinatura] de [assinatura] Cont. por [assinatura]
Alessandra Beluardo Copello - Escrevente
Emolumentos: R\$ 14,26 T+Fundos: R\$ 10,80 TOTAL: R\$ 25,06
Solo: EEQO38522-RPF-EEQO38523-RQU
consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

088575
AB952368

ALESSANDRA BELUARDO COPELLO
Escriturante
19/12/2023

ANEXO II

DESPESAS

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
TAXAS OLIVEIRA TRUST (ADMINISTRAÇÃO, CUSTÓDIA, ESCRITURAÇÃO, CONTROLADORIA)	R\$ 31.500,00
AUDITORIA	R\$ 22.000,00
OUTRAS DESPESAS (TAXAS DE FISCALIZAÇÃO CVM E ANBIMA)	R\$ 10.000,00

ANEXO III

TERMO DE POSSE

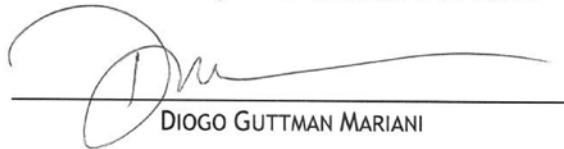
AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE

Eu, **DIOGO GUTTMAN MARIANI**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.771.147-5 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 071.944.797-61, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, fico, desde já, investido no cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral de Transformação da **AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O ora nomeado membro do Conselho de Administração da Companhia é, desde já, empossado em seu cargo e com mandato de 3 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 dezembro de 1976, que (i) não estou impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não fui declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tenho reputação ilibada; (iv) não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tenho interesse conflitante com o da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.


DIOGO GUTTMAN MARIANI



41 OFÍCIO DE NOTAS

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2253-6961 / (21) 3173-6616
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

088575
AB952369

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
DIOGO GUTTMAN MARIANI

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023. 13.09.14
Em test. 19/12/2023 Conf. por
Alessandra B. Junior Copello, Escrivente
Emolumentos: R\$ 7,18 TJ+Fundos: R\$ 6,40 TOTAL: R\$ 12,58
Selo: **EEQ038524-RVJ**
consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultasio/>

08/19/2023
OFÍCIO DE NOTAS
Escritório
SANDRA BALUARDO COPELLO

TERMO DE POSSE

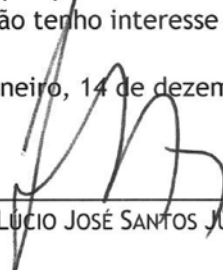
AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE

Eu, LÚCIO JOSÉ SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado (sob regime de separação total de bens), economista, com endereço profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Ed. Boulevard Side, 24º andar, Sala 2402, Caminho das Árvores, CEP 41820-0220, portador da carteira de identidade nº 81.460.341-6, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 847.724.337-91, fico, desde já, investido no cargo de membro do Conselho de Administração, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral de Transformação da AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O ora nomeado membro do Conselho de Administração da Companhia é, desde já, empossado em seu cargo e com mandato de 3 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 dezembro de 1976, que (i) não estou impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não fui declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tenho reputação ilibada; (iv) não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tenho interesse conflitante com o da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.


LÚCIO JOSÉ SANTOS JÚNIOR

088575
AB952372

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LÚCIO JOSÉ SANTOS JÚNIOR.....

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023, 15:11:06
Em test. da verdade Conf. por.....

Alessandra Salgado Copello - Escrevente
Emolumentos: R\$ 7,18 TJ+Fundos: R\$ 0,40 TOTAL: R\$ 12,58
Solo: EEQG38527-RHG
consulte em <http://www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>

088575
AB952372

ALESSANDRA SALGADO COPELLO
Escriturante
94719126
RIO DE JANEIRO

TERMO DE POSSE

AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE

Eu, PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), economista, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, portador da carteira de identidade nº 02.686.673-1 (DIC/RJ), inscrito no CPF sob o nº 380.450.957-68, fico, desde já, investido no cargo de membro do Conselho de Administração, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral de Transformação da AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O ora nomeado membro do Conselho de Administração da Companhia é, desde já, empossado em seu cargo e com mandato de 3 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 dezembro de 1976, que (i) não estou impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não fui declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tenho reputação ilibada; (iv) não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tenho interesse conflitante com o da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.



PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT

088575
AB952370

OFÍCIO DE NOTAS
Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2253-6961 / (21) 3173-6616
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023 13:09:44
Em test. de verdade. Copi. por
Alessandra Balduino Copello - Escrivente
Emolumentos: R\$ 7,18 T.J.-Fundos: R\$ 8,40 TOTAL: R\$ 15,58
Selo: EEQ038525-RYB
consulte em <http://www1.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>

OFÍCIO DE NOTAS
ALESSANDRA BALDUINO COPELLO
Escrivente
94/19126
RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

TERMO DE POSSE

AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE

Eu, **ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL**, brasileiro, casado (sob regime de comunhão parcial de bens), administrador de empresas, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé nº 34, 19º andar, Saúde, CEP 20220-460, portador da carteira de identidade nº 07.637.129-3, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.679.127-08, fico, desde já, investido no cargo de Diretor sem designação específica, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral de Transformação da **AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O ora nomeado Diretor da Companhia é, desde já, empossado em seu cargo e com mandato de 3 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 dezembro de 1976, que (i) não estou impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não fui declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (iii) tenho reputação ilibada; (iv) não ocupo cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tenho interesse conflitante com o da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.


ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL



088575
AB952371

Rua Acre, nº 28 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20081-000 - Telefone: (21) 2253-6951 / (21) 3173-6616
BERKY PIMENTEL DA SILVA - Titular

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANDRE PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL.....

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023, 13:10:00
Em test. _____ da Verdade Cont. por _____

Alessandra Bulardo Copello - Escrevente
Emolumentos: R\$ 7,10 T+Fundos: R\$ 8,40 TOTAL: R\$ 15,50
Selo: **EEQ038528-RIU**
consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

088575
AB952371

ALESSANDRA BULARDO COPELLO
Escrevente
94/19126

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º A AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), com sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Barão de Tefé, nº 34, 19º andar, Salas 1601 e 1602, Saúde, CEP 20220-460, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem por objeto: (a) a administração ou gestão de bem próprios, incluindo imóveis, mediante contratos de locação, arrendamento e/ou parceria ou outros modelos que venham a ser legalmente autorizados; e (b) a participação no capital social de outras sociedades como acionista ou quotista.

Artigo 3º A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

Artigo 4º A Companhia poderá manter filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 90.421.873,14 (noventa milhões, quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e três reais e catorze centavos), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º A cada ação ordinária corresponderá 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º O Conselho de Administração fica autorizado, dentro do limite do capital autorizado previsto no Parágrafo 3º abaixo, independentemente de alteração estatutária, a deliberar pela emissão de novas ações ordinárias, bônus de subscrição e/ou debêntures conversíveis em ações ordinárias

Parágrafo 3º O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária por deliberação do Conselho de Administração até o limite global de R\$ 90.500.000,00 (noventa milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo 4º O Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado por Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

Parágrafo 5º A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente cautelas que os representem.

Parágrafo 6º A requerimento dos respectivos titulares, poderão ser emitidos títulos múltiplos de ações, cuja emissão ou desdobramento, se o requererem, serão realizados gratuitamente.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º O Conselho de Administração será composto por 3 (três) Conselheiros, sendo um o Presidente, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º A Diretoria será composta de até 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de até 3 (três) anos, sendo todos os Diretores sem designação específica e podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocados por qualquer dos Conselheiros, mediante comunicação por carta, fax ou correio eletrônico, sempre com comprovação de recebimento, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho de Administração far-se-ão com a presença de pelo menos 2 (dois) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria.

Parágrafo 3º O Presidente do Conselho de Administração designará o seu substituto eventual.

Parágrafo 4º Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, será imediatamente convocado o órgão competente para preenchê-la, sendo certo que o eleito servirá até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo 5º A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos membros da Diretoria.

Artigo 7º Compete ao Conselho de Administração:

- I) Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação.
- II) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia.
- III) Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as respectivas atribuições individuais.
- IV) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia e solicitar quaisquer informações sobre os assuntos de interesse da Companhia.
- V) Convocar a Assembleia Geral.
- VI) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria.

- VII) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente da Companhia.
- VIII) Escolher e destituir os Auditores Independentes.
- IX) Deliberar sobre o pagamento de gratificação à Diretoria.
- X) Dentro dos limites do capital autorizado, a emissão de ações da Companhia, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações, certificados ou recibos representativos de títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nos casos previstos no Artigo 172 da Lei 6.404/76, bem como sobre a recompra, conversão, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer dos títulos ou valores mobiliários referidos neste inciso.
- XI) com relação às matérias descritas no inciso x) acima, aprovação (a) da quantidade, espécie e classe de valores mobiliários a serem emitidos; (b) do preço de emissão e os critérios para a sua fixação; (c) de cronograma da emissão; (d) da conferência de poderes para que a Diretoria possa praticar todos os atos necessários para a implementação da operação; (e) da alocação do preço de emissão entre a conta de capital social e reserva de capital; (f) da destinação dos recursos da operação; (g) de condições de integralização; e (h) outros termos e condições relevantes da operação.
- XII) aprovação de aumentos de capital da Companhia mediante capitalização de lucros ou reservas, na forma do Artigo 169 da Lei 6.404/76.

Artigo 8º Compete à Diretoria cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e a legislação em vigor, administrar as operações da Companhia, representá-la ativa e passivamente, nomear procuradores com poderes especiais para a prática de atos determinados em nome da Companhia mediante a assinatura de 02 (dois) Diretores, deliberar sobre o pagamento de participação nos lucros ou resultados aos empregados da Companhia, bem como promover tudo o que se fizer necessário à realização dos objetivos e ao bom andamento dos negócios da Companhia.

Parágrafo 1º Os atos que importem em realizações de despesas, alienação de bens ou direitos e assunção de obrigações, serão sempre assinados por 02 (dois) Diretores, ou por 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador, ou ainda, por 02 (dois) Procuradores com poderes específicos.

Parágrafo 2º Os Diretores não poderão prestar fiança, aval ou qualquer outra espécie de garantia, em nome da Companhia, exceto para garantia de operações de crédito contraídas por empresa de cujo capital participe e desde que destinadas à realização das respectivas finalidades sociais.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 9º A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único A instalação, o funcionamento e a competência do Conselho Fiscal, assim como os requisitos e impedimentos, a remuneração, os deveres e as responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto em Lei.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para apreciação das contas da Diretoria relativas ao exercício social e demais matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância das disposições legais.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, a quem caberá a escolha do secretário.

Parágrafo 2º No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, os trabalhos da assembleia geral serão presididos por representante da acionista única da Companhia.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10 O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 11 Findo o exercício social, levantar-se-ão as demonstrações financeiras da Companhia com base na sua escrituração mercantil.

Parágrafo Único Do lucro apurado, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, por deliberação da Assembleia Geral e, depois de deduzidas as parcelas obrigatórias, previstas em lei, destinar parte do lucro ao pagamento de participações de administradores e empregados.

Artigo 12 O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- I) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo da reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- II) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, calculados com os ajustamentos da Lei, para pagamento de dividendos aos acionistas;
- III) O saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral entender conveniente aos interesses sociais, podendo ser transferido para uma reserva estatutária que se destinará (a) à recompra ou resgate de ações de emissão da Companhia, (b) ao aumento da participação acionária detida pela Companhia nas suas controladas e/ou coligadas, (c) ao reforço de capital, e/ou (d) ao pagamento de dividendos aos acionistas.

Parágrafo 1º Poderá a Diretoria determinar que seja levantado balanço intermediário e com base nele, após deduzida a percentagem destinada à reserva legal, deliberar a distribuição de dividendos intermediários por conta dos lucros apurados.

Parágrafo 2º Os dividendos serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de sua declaração, ou outro prazo deliberado pelo órgão que os tiver declarado, sempre dentro do exercício social.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 13 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na Lei competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar durante a liquidação e fixar-lhes a remuneração.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A., NIRE 33.3.0035252-0, PROTOCOLO 2023/01038794-5, ARQUIVADO EM 19/01/2024, SOB O NÚMERO (S) 33300352520, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
024.974.417-15	EDUARDO DUARTE

19 de janeiro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AVEIRO ESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0035252-0 Protocolo: 2023/01038794-5 Data do protocolo: 26/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/01/2024 SOB O NÚMERO 33300352520 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5D1053CB1001A277A8234FCC59E7AC4209BC74D4E874A7F0DCBDCFF3C8F9B5DA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
certificado digitalmente

Pag. 20/20